



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

Processo 25382.000265/2017-48
PE 022/2017

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
CELEBRADO EM 01/12/2017, ENTRE O INSTITUTO
AGGEU MAGALHÃES – IAM E A EMPRESA
CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME,
OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DO TERMO
DE REFERÊNCIA À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
05/2017..*

O Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.288 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 28/07/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201-PR, de 19/01/2017, do Sr. Presidente da FIOCRUZ, e do outro lado a empresa CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.862.545/0001-96, sediado(a) na Rua da Concórdia nº 831, 1º andar, São José, Recife/PE, CEP: 50020-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Isabel Lima do Nascimento, brasileira, casada, sócia administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.035.738-SSP/PE, e CPF nº 024.208.024-38, têm entre si justo e avençado o 1º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 01/12/2017, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada e conforme Processo Nº **25382.000265/2017-48**, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

A Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original firmado em 01/12/2017 por 12 meses e adequação do Termo de Referência à Instrução Normativa SEGES nº 05/2017.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Em consonância com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O contrato passa a vigor com as modificações inseridas no Termo de Referências item 18 e 19.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme certidões anexadas as fls. 462/468 constantes do processo nº 25382.000265/2017-48. Verificar a regularidade da contratada á época da renovação, a fim de verificar possíveis impedimentos a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa: 339039; Programa de Trabalho: 10305201583270001; Fonte: 6151000000; Nota de Empenho 2018NE800113, no valor de R\$ 401.333,24 (quatrocentos e um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), que será reforçada quando necessário.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 387.999,92 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2018 serão no valor estimado de R\$ 32.333,26 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2019 serão no valor estimado de R\$ 355.666,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A renovação da garantia (Seguro Garantia) será anexada pela CONTRATADA até o dia 10/12/2018, sob pena de rescisão contratual, consoante o Art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de compreendida entre o dia 01/12/2018 até o dia 01/12/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

(vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

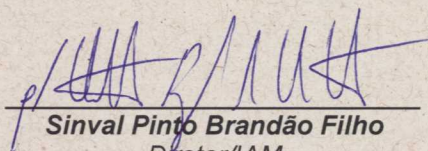
CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

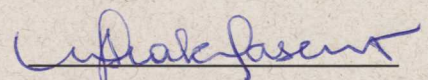
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife/PE, 27 de novembro de 2018.

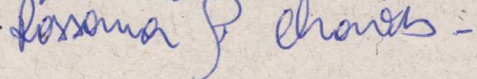
PELA CONTRATANTE


Sinval Pinto Brandão Filho
Diretor/IAM

PELA CONTRATADA


Maria Isabel Lima do Nascimento
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  - 43129334-34
- 2-  - 052.814-564-90.

